

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº. 118/2023**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais, conforme item 2, aprovadas pela Lei Municipal nº 5374/2021 - alterada pela Lei 5408/2022, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições previstas na Lei, autorizada em Processo Administrativo nº 20889/2023, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo requisitos, carga horária, remuneração e vagas obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DO CARGO

2.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">● Ensino médio completo● Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário● Registro no respectivo Conselho de Classe● Exercício profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	salário base (R\$ 1.414,28), insalubridade (40%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
Vagas	Cadastro Reserva

2.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">● Ensino Médio completo● Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica● Registro no respectivo Conselho de Classe● Exercício profissional, mínimo de 6 (seis) meses na função
Carga Horária	30 horas semanais
Salário	salário base (R\$ 1.414,28), insalubridade (20%) e auxílio alimentação mensal (R\$ 650,00)
Vagas	Cadastro Reserva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado de acordo com as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios de escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- g) O candidato que possui vínculo efetivo no município e no ato da contratação, estiver com qualquer tipo de afastamento desse vínculo, será eliminado do processo seletivo.

3.2 Disponibilidade para início imediato.

3.3 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas acima, implicará na eliminação do candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **24h para resposta**.

4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, devendo o candidato acessar o site **<http://selecao.serra.es.gov.br>** no período de **08:00h do dia 31/05/2023 até às 23:59h do dia 05/06/2023.**

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.6 A SESA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica/operacional, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.7 Para fins de atendimento à **convocação e de formalização do contrato**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, enviar os documentos solicitados neste Edital **em formato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

PDF para o site:

https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869

4.8 Na hipótese da **não comprovação dos requisitos exigidos** para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação.

5.1.2 Não serão computados pontos para:

Cursos exigidos nos **REQUISITOS** da função pleiteada;

- ✓ Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- ✓ Demais cursos de Graduação;
- ✓ Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- ✓ Participação em Ligas Acadêmicas Estudantis;
- ✓ Cursos/Eventos não concluídos

5.2 Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida **estritamente** na função pleiteada, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

- ✓ **Setor Público:** Cópia simples e legível de Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Também serão aceitas cópias simples de documentos com assinatura eletrônica emitidas pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos.
- ✓ **Setor Privado:** Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) **E** o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado **OU** com carimbo de CNPJ do empregador.
- ✓ **Como prestador de serviços e/ou autônomo:** Cópia simples e legível do contrato de prestação de serviços **E** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos requisitos.

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação do Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.5 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

6.6 Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **08/06/2023** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo através dos sites: <http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br>

8. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em **Edital de Convocação** disponível nos sites <http://selecao.serra.es.gov.br> e <http://www.dio.es.gov.br> encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral - RG
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
17. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
18. Uma Foto ^{3/4}
19. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou CEF
20. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)
21. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível médio de acordo com o cargo pretendido;
22. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

8.2 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

8.3 Será anulada a qualquer tempo a inscrição, bem como a admissão do candidato, quando percebido quaisquer falsidade e/ou irregularidade nas documentações e/ou em todo processo de admissão/contratação.

9. DO RECURSO

9.1 O recurso deverá ser encaminhado a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da SESA/PMS**, no dia **07/06/2023** até às **16 horas**, **exclusivamente por meio eletrônico (Internet)**, através do e-mail: **contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 118/2023**, deverá conter o **nome do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**. Na impossibilidade de cumprí-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

10.4 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.6 No ato da convocação, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico.

10.7 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.8 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 31 de maio de 2023.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Prefeitura Municipal de Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	01	50 Pontos
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	01	30 Pontos
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	01	20 Pontos